DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0E28863ADE995D4B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Rua Marcos Parente, S/N, Centro,
CEP 64.920-000, Cristino Castro-PI.
CNPJ nº 06.554.364/0001-08
E-mail: prefeituracristinocastro2021@gmail.com

**EXTRATO CONTRATO Nº 086/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021.
OBJETO: contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria à Prefeitura Municipal, visando à orientação das secretarias do município na adequação da HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO no SELO ECÓLOGICO para o EDITAL ICMS ECOLÓGICO conforme Decreto Estadual Nº 19.042 de 22 de junho de 2020, ou qualquer outro Decreto que venha a substituí-lo, para incrementar receita de transferência do ICMS, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos de certificação; assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADO: RODRIGO CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: N° 35.764.078/0001-67.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
BASE LEGAL: Art. 13, incisos V, Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020.
FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, dotação orçamentária 020200 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral – atividade – 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Rodrigo Castelo Branco Carvalho de Sousa pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:0F8BCBB33C235D5A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Rua Marcos Parente, S/N, Centro,
CEP 64.920-000, Cristino Castro-PI.
CNPJ nº 06.554.364/0001-08
E-mail: prefeituracristinocastro2021@gmail.com

**EXTRATO CONTRATO Nº 088/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021.
OBJETO: contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria à Prefeitura Municipal, visando à execução de serviços técnicos especializados de consultoria e auditoria tributária com o objetivo de alavancar a arrecadação do município, visando a recuperação de haveres tributários municipais não recolhidos pelos contribuintes que prestaram serviços no município, assim como auxiliar o departamento de tributos e arrecadação do município.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADO: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS, CNPJ: N° 23.076.345/0001-24.
VALOR: R$ 0,20 (vinte centavos) limitado para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos cofres do município.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 13, incisos V, Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020.
FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, dotação orçamentária 020200 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral – atividade – 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, José Augusto dos Santos Filho pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:1518E194B24B5D56

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Rua Marcos Parente, S/N, Centro,
CEP 64.920-000, Cristino Castro-PI.
CNPJ nº 06.554.364/0001-08
E-mail: prefeituracristinocastro2021@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 045/2021
Inexigibilidade n.º 011/2021

OBJETO: contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria à Prefeitura Municipal, visando à execução de serviços técnicos especializados de consultoria e auditoria tributária com o objetivo de alavancar a arrecadação do município, visando a recuperação de haveres tributários municipais não recolhidos pelos contribuintes que prestaram serviços no município, assim como auxiliar o departamento de tributos e arrecadação do município.

Respaldado no Art. 13, incisos V, Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020 e demais documentos objeto do Processo de Inexigibilidade, ACOLHO, RATIFICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente à contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria à Prefeitura Municipal, visando à execução de serviços técnicos especializados de consultoria e auditoria tributária com o objetivo de alavancar a arrecadação do município, visando a recuperação de haveres tributários municipais não recolhidos pelos contribuintes que prestaram serviços no município, assim como auxiliar o departamento de tributos e arrecadação do município, em favor da empresa SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS, CNPJ: N° 23.076.345/0001-24.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação deste termo na Prefeitura Municipal de Cristino Castro, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que autorizo à CPL ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato e determino que a Secretaria Municipal de Administração providenciem o necessário ao cumprimento desta homologação

Publique-se e Cumpra-se

Cristino Castro – PI, 26 de fevereiro de2021.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:0047CF8737355D44

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Rua Marcos Parente, S/N, Centro,
CEP 64.920-000, Cristino Castro-PI.
CNPJ nº 06.554.364/0001-08
E-mail: prefeituracristinocastro2021@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 043/2021
Inexigibilidade n.º 009/2021

OBJETO: contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria à Prefeitura Municipal, visando à orientação das secretarias do município na adequação da HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO no SELO ECÓLOGICO para o EDITAL ICMS ECOLÓGICO conforme Decreto Estadual Nº 19.042 de 22 de junho de 2020, ou qualquer outro Decreto que venha a substituí-lo, para incrementar receita de transferência do ICMS, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos de certificação, assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras).

Respaldado no Art. 13, incisos V, Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020 e demais documentos objeto do Processo de Inexigibilidade, ACOLHO, RATIFICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente à contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria à Prefeitura Municipal, visando à orientação das secretarias do município na adequação da HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO no SELO ECÓLOGICO para o EDITAL ICMS ECOLÓGICO conforme Decreto Estadual Nº 19.042 de 22 de junho de 2020, ou qualquer outro Decreto que venha a substituí-lo, para incrementar receita de transferência do ICMS, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos de certificação, assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras), em favor da empresa RODRIGO CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: N° 35.764.078/0001-67.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação deste termo na Prefeitura Municipal de Cristino Castro, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que autorizo à CPL ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato e determino que a Secretaria Municipal de Administração providenciem o necessário ao cumprimento desta homologação

Publique-se e Cumpra-se

Cristino Castro – PI, 26 de fevereiro de2021.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal